



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA

<i>Licitação</i>	Pregão Eletrônico Nº 000047/2019 - 07/11/2019 - Processo Nº 023253/2019
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	28/11/2019
<i>Tipo</i>	Análise e Resultado (Fechamento)

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 003/2019, de 07 de Janeiro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000047/2019**, referente ao Processo nº **023253/2019**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS EM GERAL E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA PARA USO DOS TRABALHADORES AGROPECUÁRIOS EM GERAL, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (SEMDAP)**. Inicialmente, informamos que as empresas **BAHIENSE MCS LTDA EPP, ELETRICA DO PORTO LTDA, KEMACOL MATERIAL DE COSTRUCAO EIRELI, M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME, MATEL MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME e PORTO RURAL COMÉRCIO LTDA ME** apresentaram sua documentação que foi analisado e passamos as seguintes observações: A empresa Porto Rural Comércio Ltda ME, apresentou sua documentação com a Certidão Negativa FGTS vencida, ocorre que Conforme Rege a LC 123/06, Mediante algum problema nas Certidões Negativas de Débitos de tributos e regularidade fiscal da ME/EPP ela poderá participar com a certidão vencida ou com alguma restrição. Caso a ME/EPP seja classificada vencedora da licitação, então ela terá um prazo de 5 dias para apresentação das regularizações. Esse prazo pode ser prorrogado por igual período (mais 5 dias) podendo ser prorrogado por mais 5. Neste caso foi dado o prazo a mesma que apresentou tempestivamente a sua CNM dentro da validade estando por fim habilitada. Informo que todas as empresas que apresentaram sua documentação de habilitação, após análise desta comissão, estão também habilitadas. Em prosseguimento, fora analisada a documentação da(s) empresa(s) acima, declarada(s) vencedora(s) e após análise, inclusive através de conferência via internet, constatou que a(s) mesma(s) atendeu (ram) ao instrumento convocatório. Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da HABILITAÇÃO, sendo neste momento concedida a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 13 do edital, contudo não houve manifestação de recurso. Assim sendo, fica(m) declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s): **BAHIENSE MCS LTDA EPP** nos **itens 8 , 10 , 13 , 18 , 21 e 23** no valor total de **R\$ 9.006,47** (nove mil seis reais e quarenta e sete centavos), **ELETRICA DO PORTO LTDA** nos **itens 1 , 2 , 15 , 19 , 20 e 22** no valor total de **R\$ 5.621,75** (cinco mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), **KEMACOL MATERIAL DE COSTRUCAO EIRELI** no **item 5** no valor total de **R\$ 142,16** (cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), **M G DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

<i>Licitação</i>	Pregão Eletrônico Nº 000047/2019 - 07/11/2019 - Processo Nº 023253/2019
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	28/11/2019
<i>Tipo</i>	Análise e Resultado (Fechamento)

centavos) e **PORTO RURAL COMÉRCIO LTDA ME** no **item 14** no valor total de **R\$ 1.053,00** (um mil cinquenta e três reais), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s). O valor total do certame é de **R\$ 18.167,83 dezoito mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos**. Dessa forma, foi encerrada a sessão e encaminhamos os autos à Procuradoria Geral Municipal para vistas quanto a homologação.

Leonardo dos Santos
Pregoeiro Oficial

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio

Selma Henriques de Souza
Apoio